



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Ulianópolis**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



**Portaria nº 550/2023 - FMS**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar  
a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 20230568**

**Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 21-2023-SRP-PMU**

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA

O(a) Sr(a)MARIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS BALESTIERI, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, como CONTRATANTE e PNEU ZERO SLU como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) KARINA GABRIELLA MOURA MENDES DE ABREU GOMES , CPF nº 786.896.782-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ULIANÓPOLIS - PA, 20 de Dezembro de 2023

MÁRIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS BALESTIERI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
GESTOR DO CONTRATO